

PEDAGOGIA HOSPITALAR: as políticas públicas que regulamentam as brinquedotecas hospitalares

Marianna Salgado Cavalcante de Vasconcelos ¹
Heloisa Flora Brasil Nóbrega Bastos ²

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar as exigências da legislação vigente para formar a equipe multidisciplinar, que vai conduzir o trabalho ligado à brinquedoteca hospitalar. Ela foi realizada em uma brinquedoteca hospitalar de uma unidade mista de saúde, situado na cidade de Angelim/PE. Foi como sujeito da pesquisa, a Secretária e Gestora do Fundo Municipal de saúde da cidade de Angelim/PE, com os quais realizamos uma pesquisa exploratória. Inicialmente, realizamos um levantamento das Leis que davam suporte à brinquedoteca hospitalar e aos seus trâmites burocráticos. Em seguida, utilizamos à entrevista semiestruturada, bem como conversas informais. Os resultados obtidos mostram que os trâmites burocráticos para a brinquedoteca hospitalar não dão suporte necessário para inserção de profissionais da educação atuarem nesses ambientes, que são de suma importância, pois através desses profissionais é que será atendido os anseios da sociedade como um todo.

Palavras-chave: **Palavras-chave:** Trâmites Burocráticos, Brinquedoteca Hospitalar, Pedagogia Hospitalar.

INTRODUÇÃO

As primeiras experiências em hospitais, com enfoque para a intervenção escolar, ocorreram quando o Francês Henri Sellier, em 1935, inaugurou a primeira classe hospitalar. Isso ocorreu nos arredores da cidade de Paris, e ganhou força logo após a Segunda Guerra Mundial, quando, como consequência dos conflitos violentos, os hospitais recebiam várias crianças mutiladas e com doenças fatais, necessitando de um acompanhamento mais do que clínico, pedagógico, pois essas crianças antes da sua enfermidade tinham uma vida escolar, e por causa do seu adoecimento e internamento necessitavam também dar continuidade a seus processos de escolarização, dentro dos hospitais em que estavam internados.

Já, a primeira brinquedoteca no mundo, só surgiu a partir de uma loja de brinquedos na cidade de Los Angeles, em 1934, onde ficava no caminho de uma escola,

¹ Pós Graduando do Curso de Psicopedagogia da Universidade de Pernambuco - PE, marianna.scavalcante@gmail.com; (83) 3322.3222

² Doutora em Ensino de Física pela University Of Surrey, heloisaflorestabastos@yahoo.com.br. contato@conedu.com.br

os alunos dessa escola estavam chegando atrasados e até mesmo furtando alguns brinquedos desta loja, foi então que surgiu a ideia de empréstimo de brinquedos.

Entretanto, essa nova área hospitalar só foi introduzida no Brasil em 1950, com o Hospital Municipal Menino Jesus, no município do Rio de Janeiro, foi só a partir da década de 1990, que ocorreram políticas públicas mais efetivas para a educação nesses ambientes hospitalares, tanto no Brasil, como a criação, em 1994, no Hospital da Clinicas, na faculdades de medicina da USP, a primeira brinquedoteca hospitalar do país, também no restante do mundo ocorreram significativos avanços na area, como por exemplo, Declaração de Salamanca, que influenciou outras políticas públicas em todo mundo.

Para responder a esse questionamento, o objetivo geral construído foi: analisar as exigências da legislação vigente para formar a equipe multidisciplinar, que vai conduzir o trabalho ligado à brinquedoteca hospitalar. Já os objetivos específicos, foram: identificar quais são os trâmites burocráticos necessários para à implementação da brinquedoteca e identificar os impactos que ocorrem para a instituição na implementação da brinquedoteca hospitalar.

A partir de então, procurei entender melhor o que levava as instituições de saúde a não valorizarem esses espaços nos hospitais. E, quando existiam, não tinham uma justificativa convincente para promover atividades para os pacientes internos. Essa abordagem é relevante para que possamos entender as diferenças dos trâmites burocráticos para a implementação de uma brinquedoteca e de uma classe hospitalar, visto que ainda são poucas as pesquisas realizadas na temática e o desenvolvimento deste trabalho poderá acarretar contribuições acadêmicas, para melhor entender como é esse processo nas instituições de saúde.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada tem caráter exploratório, já que a mesma busca proporcionar maior familiaridade com o objeto de pesquisa, para tornando mais explicito, já que o assunto é pouco discutido academicamente. Segundo Xavier (2013), esse tipo de pesquisa objetiva dar uma explicação geral sobre determinado fato, através da delimitação do estudo, levantamento bibliográfico, leitura e análise de documentos. Assim, complementam Severino (2013), quando consideram que tais estudos têm por

objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas ideias.

Propõe-se uma abordagem qualitativa para a pesquisa, pois, segundo Lüdke e Andre (2012), na abordagem qualitativa, o pesquisador deve ser alguém que tenta interpretar a realidade, dentro de uma visão complexa, holística e sistêmica, através do contato direto que se tem com o ambiente do objeto de estudo. Os sugestos envolvidos nesta pesquisa foram: Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Angelim, Diretora da Unidade Mist. Sant. Terezinha – Angelim; Técnica de Enfermagem da Unidade Mist. Sant. Terezinha - Angelim.

A primeira etapa desta pesquisa consiste no levantamento bibliográfico sobre a história do surgimento da classe hospitalar e brinquedoteca hospitalar e as suas legislações para regulamentação desses ambientes.

A segunda etapa será a coleta de dados, que ocorreu na Unidade Mista Santa Terezinha na cidade de Angelim-PE, através dos instrumentos de observação, entrevistas semi-estruturadas e conversas informais com representantes: Secretaria de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município.

A LEGISLAÇÃO GARANTINDO O DIREITO À BRINCAR E A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES HOSPITALIZADOS

Se a temática Classe hospitalar e Brinquedoteca Hospitalar são recentes na literatura, às suas legislações que dão suporte legal à esta modalidade de ensino e as crianças internas, ainda mais recente. Todavia, podemos perceber que, ao longo da trajetória que à classe hospitalar como a Brinquedoteca Hospitalar obteve no Brasil, algumas legislações se apresentam, apesar que, não mencionarem efetivamente os profissionais que irá atuar nesses espaços, e, o direito que essas crianças têm em dar continuidade em seu processo escolarização e em sua ludicidade.

A primeira legislação que enfatizavam e garantem o ensino, vem mencionando à garantia para todos, como aponta à Constituição Federal de 1988, no seu Título VII – Da Ordem Social III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, artigo 205, vem enfatizando que:

A educação é direito de todos dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p. 86).

Contudo, apesar da carta magna de 1988 determinar, que é direito de qualquer educando o acesso ao seu processo de escolarização, e em quaisquer circunstâncias, em que, se encontrem necessário. Ela ainda aponta, quem deve garantir, que esse acesso à educação seja efetivado, que será promovido através do Estado e da família.

Está legislação, não especifica e nem menciona os ambientes hospitalares, em que, à existência de crianças internas é grande, acarretando consigo à interrupção do seu processo de escolarização, pois não há uma garantia legal e obrigacional para à modalidade de ensino, com essa legislação.

Partir da década de 90 tanto no Brasil como em todo mundo houve eventos que acabaram influenciando algumas legislações, já nos anos, de 1990 houve à publicação de algumas legislações, no Brasil foi publicado o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, em seu art. 3º, afirma que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízos”. Assim, fica bem claro que, mesmo em seu processo de adoecimento, a criança não podem ter prejuízos, tanto na parte afetiva como na cognitiva, tendo, portanto, o direito à um acompanhamento humanizado, nesse período de internação, todavia, podemos ver que está legislação, como à Constituição Federal de 1988, ainda não menciona ou reconhece os ambientes hospitalares como um ambiente de escolarização dos educados que necessitam dar continuidade aos seus estudos em hospitais.

Um dos eventos com maior expressão e marco para à classe hospitalar e brinquedoteca hospitalar foi a Declaração de Salamanca, em 1994, onde apesar de ser um documento que enfatizava as políticas, princípios e práticas para as necessidades da educação especial, ela também vinha dispendo sobre a importância do atendimento em hospitais que tenham atendimento pediátrico, logo após no Brasil, em 1994, o MEC através da Secretaria de Educação Especial, publica à Política Nacional de Educação Especial, é a partir de então, que a classe hospitalar começa a ser visualizada como

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

modalidade de ensino, passando à definir como um ambiente de atendimento educacional para jovens e crianças que necessitem de educação especial e estejam em algum tratamento hospitalar, tendo portanto, um avanço, pois a partir de então o MEC além de reconhecer como uma modalidade de ensino, exalta a importância que este atendimento, contudo, esse atendimento será apenas direcionado à crianças com algum tipo de deficiência, como era praticado até então nas poucas classes hospitalares existentes no Brasil.

Logo em seguida, em 1995, com o movimento de algumas classes civis que lutavam pelo direito à educação a qualquer criança ou jovem interno, o governo federal através da Secretaria de Saúde, divulga a Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizado, onde enfatiza: “direito de usufruir de alguma forma de recreação, programas de educação para saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar.” (1995), a partir de então esse atendimento educacional no hospital passava a ser considerado também para todas as crianças, independente independente de ser ou não deficiente.

Já em 2000, no Estatuto Nacional Pró-Atendimento Pedagógico-Educacional Hospitalar foi divulgado, que tem por finalidade a divulgação desse acesso à educação em ambientes hospitalares, uma vez que, muitos pais e responsáveis ainda não tinham e muitos ainda continuam não tendo conhecimento deste direito à acesso a educação, como afirma: “Divulgar a modalidade de atendimento Pedagógico – educacional denominada classe hospitalar como um direito e necessidade de crianças e jovens especializados...” (art. 2º), assim, fica claro o reconhecimento da modalidade e o reafirmamento identitários desses educandos que utilizam esses ambientes hospitalares pelo Brasil, visto que, através dessa publicação com o intuito de divulgação esclarece alguns direitos que podem não ser conhecido pela população.

É promulgado, em 2002 outro documento intitulado “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações”, publicado pelo MEC, com o objetivo especificam de estruturar ações, políticas de organização do sistema de atendimento educacional em ambientes hospitalares e domiciliares, esse documento é bastante significativo, pois foi através dele que algumas diretrizes de como se estruturaria uma classe hospitalar, qual o pessoal necessária para forma este setor dentro

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

das unidades hospitalares e o processo de integração entre escolas e hospitais para dar continuidade no seu processo de escolarização enquanto estiver enfermo.

No ano de 2005, houve dois marco significativos na pedagogia hospitalar, com a sanção da Lei de Nº 11.104/2005, que legitima as brinquedotecas hospitalares em todo território nacional, tendo como obrigatoriedade todo espaço que oferte serviços de saúde pediátrico tenha esse espaço de ludicidade, garantindo aos que utilizarem esses espaços o direito a infância, além disso a esta lei caracteriza como deve ser uma brinquedoteca hospitalar, entretanto, não menciona os profissionais que dela devem atuar. O outro marco foi, à Portaria Nº 2.262 de 23 de novembro de 2005, que guia a capitalização dos recursos financeiros para criação desses espaços, que podem ser por recurso próprio, estadual, federal e até mesmo filantrópico, contudo, ainda não especificando a contratação de profissionais da educação em ambientes hospitalares.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

➤ Secretaria e Gestora do Fundo Municipal de Angelim-PE

A entrevista com a Secretária de Saúde foi realizada no dia 09/07/2020, na na Unidade Mista Santa Terezinha, teve aproximadamente 09:46 minutos, essa entrevista foi composta por quatro perguntas abertas, que o entrevistado respondeu livremente, o critério utilizado para escolha das perguntas e respostas, foi de acordo com o interesse deste trabalho.

Quais foram as dificuldades administrativas e legais que você enquanto gestora do fundo municipal de saúde deste município teve que enfrentar para implementar a brinquedoteca hospitalar?

Bom, confesso que foram varias barreiras até que esse espaço estivesse aberto em nosso município, o primeiro foi a estrutura física, nossa unidade mista é da década de trinta, ou seja, toda a sua arquitetura foi planejada e elaborada para as necessidades da população daquela época, não havendo possibilidades para expansão no terreno. Então chamamos nossa equipe de engenheiros do município e juntos remodelamos toda a estrutura, com isso, ganhamos espaço para a brinquedoteca. Um outro desafio que está sendo é que a equipe que atua nos plantões é a mesma da) 3322.3222

brinquedoteca hospitalar, tenho consciência que não temos toda a estrutura de equipe que a legislação e outros documentos pedem, entretanto, estamos tentando fazer o melhor para atender nossos pequeninos que passam em nossa unidade. Ainda tivemos dificuldades com os brinquedos, pois temos que ter o cuidado em ter na nossa brinquedoteca o máximo de ludicidade possível e adequada para um ambiente hospitalar. Confeço que nossa unidade não condizia com um ambiente hospitalar desejável para uma criança, e ainda, não tínhamos aqui no agreste meridional uma referência de brinquedoteca hospitalar, apenas uma, a que existe no hospital regional Dom Moura, entretanto, os seus usuários são diferentes dos nossos, os pacientes que passam por lá costumam ficar internos por mais tempo, ou seja, tivemos que implementar através do relato da legislação, dos documentos oficiais e de outros colegas de profissão que mencionavam suas experiências.

A partir desse fala, podemos analisar através de Matos e Mugiatti:

“resalta-se aqui a grande importância do esforço das instituições hospitalares ao abrirem este novo e valioso espaço para a ação educativa na realidade hospitalar[...], pela necessidade de uma contribuição especializada, sempre objetivando o melhor auxílio à criança (ou adolescente) hospitalizada em idade escolar.” (p. 67, 2006)

Sendo isso, condiz com que a entrevistada menciona, mesmo com as diversas dificuldades como, físicas, estruturais, burocráticas e falta de referência na região, a implementação desse ambiente na unidade hospitalar, mostra o reconhecimento e relevância dessa modalidade de ensino no município e na região, e consequentemente colhendo esses benefícios que o espaço trás, assim consolidando não apenas uma exigência legal, mas uma modalidade de ensino pouco difundida, conquanto, a falta de profissionais adequados na brinquedoteca hospitalar mostra que precisamos de mais apoio legal para a valorização do pedagogo em ambientes hospitalares.

E, também como, Matos e Mugiatti, afirma: “A Hospitalização Escolar se constitui num espaço temporal diferenciado, em que as condições de aprendizagem fogem à rotina escolar e o aluno é uma criança ou um adolescente hospitalizado” (p. 115, 2006), portanto, podemos ver, mas uma vez através das autoras que o local de aprendizado e de ludicidade da criança interna, é diferente daquela criança que convive em uma escola “comum”, já que, às condições tanto físicas, geográficas e mentais estão

dentro de um contexto hospitalar, vale salientar à importância da ludicidade através dos brinquedos que ali estão esposto para o trabalho do professor que terá contado com esse ambiente, como o que ocorre na brinquedoteca hospitalar da unidade mista em questão, onde em seu relato a gestora teve o cuidado em escolher os melhores brinquedos para o ambiente, em que, eles estimulem a ludicidade daqueles que passem por aquele espaço.

- Existe algum acompanhamento pedagógico, psicológico ou até mesmo psicopedagógico para as crianças que frequentam a brinquedoteca hospitalar da Unidade Mist. Sant. Terezinha?

Bom, nós temos psicólogos nos plantões 24H, que realizam atendimento à todos que necessitam de apoio na unidade hospitalar, não de pronto atendimento na brinquedoteca da nossa unidade mista, [...] quando é solicitado o profissional da educação, nós solicitamos a presença de um pedagogo no ambiente, e seu atendimento é efetuado no espaço, à brinquedoteca hospitalar, ou até mesmo no leito em que o paciente se encontra, então o pedagogo do município faz o atendimento e realizando sua avaliação do paciente, com o auxílio dos brinquedos que existem lá na brinquedoteca, [...] entretanto, gostaríamos muito em ter um pedagogo compondo o nosso quadro de funcionários, iria ser bastante enriquecedor para todos os envolvidos nesse processo, não tenho dúvidas.

Nesse ponto, Matos e Mugiatti afirma que, “[...] a educação desempenha um papel decisivo nesse contexto, na transformação de uma sociedade em desenvolvimento, considerando a natureza histórica dessa realizada.” (p. 110, 2006), portanto, fica bastante claro, que mesmo enfrentando barreiras e outros impecilios que a entrevistada indaga, podemos analisar que através da educação, por intermedio do pedagogo, valida o papel social a qual a educação também é destinada, transformar realidades que estariam ceifadas, para crianças e adolescentes adoecidas, em uma sociedade com menos desigualdades, dado que, com o atendimento hospitalar e com profissionais adequados para lidar com as diversas situações nesses ambientes tornam cada vez mais proximo de uma sociedade despolarizada e enriquecedora para ambos os envolvidos, em um processo que não precisa ser traumatico, como é estigmatizado como o da hospitalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho possibilitou um avanço no conhecimento sobre a brinquedoteca hospitalar e pedagogia hospitalar como um todo. Buscamos entender quais são os trâmites burocráticos para implementação de uma brinquedoteca hospitalar, como também, em conhecer o conjunto de legislação que asseguram o direito da criança hospitalizada, à da continuidade ao seu processo de escolarização e de ludicidade, através desses serviços, passando, portanto, á compreender melhor às necessidades dessas crianças internas.

Infelizmente, as brinquedotecas hospitalares não são uma realidade, à serem atendida na maioria dos hospitais infantis ou com atendimento pediátrico, por questões financeiras, mesmo indo em desencontro com legislação vigente que regulamenta esses espaços a terem uma brinquedoteca hospitalar, em específico a Unidade Mista Santa Terezinha, se encontra sem recursos financeiros para compor os profissionais que atenderiam da forma desejada uma criança em processo de hospitalização.

Esse é um dos fatores relevantes em relação aos trâmites burocráticos e o financiamento para compor uma equipe, visto que, é através desses recursos financeiros, que são implementados esses ambientes nos hospitais. Como vimos através da Portaria Nº 2.262 de 23 de novembro de 2005, em específico nos seus capítulos VI e VII, que enfatizam os recursos financeiros para criação desses espaços, poderão ocorrer de diversas maneiras, tanto com recursos próprios, como por meio de verbas estaduais e federais e ou até mesmo por entidades filantrópicas ou privadas, podemos assim contratar profissionais adequados para um melhor atendimento na brinquedoteca hospitalar, apesar disso, ainda não é o suporte suficiente para que os órgãos públicos e as entidades privadas de saúde, passem ter em suas equipes pedagogos.

Como podemos ver, os trâmites burocráticos são de grande utilidade para à implementação da brinquedoteca hospitalar, auxiliando nesse sentido, para que a sociedade civil como um todo, passe à entender o ambiente hospitalar, como um espaço de diretos assegurados e que devem ser usufruídos da melhor maneira, mesmo em momentos de enfermidades.

Esta pesquisa abre espaço para diversos estudos posteriores, no que diz respeito às metodologias de trabalho à serem desenvolvidas em uma brinquedoteca hospitalar. Deixamos como sugestão de estudos, que busquem aprofundar nos trâmites burocráticos para o funcionamento de uma brinquedoteca hospitalar, como também nas futuras parcerias entre instituições de ensino e o hospital.

Temos consciência de que este trabalho está apenas no começo e que muitas outras pesquisas necessitam ser desenvolvidas nessa área, para que a pedagogia hospitalar passe a ser uma realidade e não apenas uma idealização, sendo reconhecida como modalidade de ensino, por todos como um direito que precisa ser efetivado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Decreto - Lei Federal nº 11.104**, de 21 de mar. de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento em regime de internação.

BRASIL. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**. Política Nacional e Educação Especial. Brasília, MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução nº 41 de Outubro de 1994 (DOU 17/19/94). Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm>>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei 8.069 de 13 de jul de 1990. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PE. Recife:PE, 2001.

_____. Estatuto Nacional Pró-Atendimento-Educacional Hospitalar. 2000. Disponível em:<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/Atendimento+pedag%C3%B3gi+coeducacional+para+crian%C3%A7as+e+jovens+hospitalizados+realidade+nacional/d976fc6b-5184-4d62-98f0-7feb6a97b697?version=1.4>. Acessado em: 30 de jul.2020.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO, 1995. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res_41_95_Conanda.pdf>. Acesso em: 21 de jun.2020.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 2010. Disponível em: <<http://www.Unesdoc.uneco.org/download/texto/me000325.pdf>>. Acesso em: 15 de maio. 2020.

LÜDKE, Menga. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: E.P.U., 2012.

MATOS. Elizete Lúcia Moreira e MUGIATTI. Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis-Rio de Janeiro. Vozes, 2006

SEVERINO, Antônio J. **O Trabalho Científico – da epistemologia à técnica**. Rio de Janeiro. CRV, 2013.

XAVIER. Antonio Carlos. **Como fazer e apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos**: [ciências humanas e sociais aplicadas: artigos, resumo, resenha, monografia, tese, dissertação, tcc, projeto, slide]. Recife. Rêspel, 2010.